

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I N°440/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na dotação orçamentária 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.3- Ensino Fundamental, 3120- Material de consumo, no valor de R\$5.124,07(cinco mil cento e vinte e quatro reais e sete centavos), 3131- Remuneração de serviços pessoais, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais), 3132- Outros serviços e encargos, no valor de R\$8.000,00(oito mil reais) e 3254- Apoio financeiro a estudantes, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), na função programática, 08474862.036- Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento do PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA - PGRM.

Art.3º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$48.124,07 (quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos).

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de agosto de 2000


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal